

A criminalização dos movimentos sociais de luta pela terra: mundos dos trabalhadores, questão agrária e o “levante comunista” de 1949 em Fernandópolis-SP*

Vagner José Moreira

Doutor em História Social pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU
Professor do Curso de História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Endereço Profissional: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, Colegiado do Curso de História – Rua Pernambuco, 1777, Campus Universitário, 85.960-000 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Paraná, Brasil
Telefone: (45) 3284-7878
E-mail: vagnerjmoreira@terra.com.br

Resumo

Ao perscrutar o movimento social de trabalhadores de junho de 1949, ocorrido em Fernandópolis-SP, problematizo o processo histórico de criminalização desse movimento e de outros movimentos sociais no Brasil, assim como as disputas em torno dos processos sociais de construção de memórias sobre as experiências desses trabalhadores e seus movimentos sociais de luta pela terra. Esse processo histórico vivido pelos trabalhadores na região Noroeste do Estado de São Paulo estava relacionado a circunstâncias vividas, envolvendo a pressão e exploração do latifúndio, a organização de movimentos sociais diversos, a luta política partidária, a repressão política e policial do DOPS. A experiência social desses trabalhadores possibilita discutir a questão agrária no passado e na contemporaneidade, pois é significativo que diversos sujeitos atribuem relação entre o “levante comunista” de 1949 em Fernandópolis e as lutas dos trabalhadores sem-terra hodiernos.

Palavras-chave: Mundos dos trabalhadores; questão agrária; criminalização dos movimentos sociais; levante comunista; memórias e histórias.

Resumen

La criminalización de los movimientos sociales de lucha por la tierra: los mundos de los trabajadores, la cuestión agraria y el “levantamiento comunista” de 1949 en Fernandópolis-SP

Al examinar el movimiento social de los trabajadores en junio de 1949 que se produjo en Fernandópolis-SP problematizo el proceso histórico de criminalización de este movimiento y de otros movimientos sociales en Brasil y las disputas acerca de los procesos sociales de construcción de memorias sobre las experiencias de esos trabajadores y sus movimientos sociales de lucha por la tierra. Este proceso historico experimentado por los trabajadores en la región noroeste de São Paulo estaba relacionado con las circunstancias vividas que tienen que ver con la presión y explotación de las grandes haciendas, la organización de diversos movimientos sociales, la lucha política partidaria, la represión política y policial del DOPS. La experiencia social de esos trabajadores permite discutir la cuestión de la tierra en

* Artigo parte de considerações gerais da tese de Doutorado em História Social pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU, “Memórias e histórias de trabalhadores em luta pela terra: Fernandópolis-SP, 1946-1964”, sob a orientação do Prof. Dr. Paulo Roberto de Almeida.

el pasado y en la actualidad, pues es significativo que varios sujetos atribuyem relación entre el “levantamiento comunista” de 1949 en Fernandópolis y las luchas de los trabajadores sin tierra de la actualidad.

Palabras clave: Mundos de los trabajadores; cuestión agraria; criminalización de los movimientos sociales; levantamiento comunista; memorias e historias.

Abstract

The criminalization of social movements of land struggle: workers of worlds, agrarian question and the "communist uprising" of 1949 in Fernandópolis-SP

By scrutinizing the social movement of workers held in Fernandópolis-SP in June 1949, we explore the historical process of criminalization of the movement and other social movements in Brazil, as well as disputes on the social process of building memories about the experiences of these workers and their social land struggle movements. This historical process experienced by workers in the northwestern region of São Paulo was related to experienced circumstances, involving pressure and exploitation of the plantation, the organization of various social movements, the politic struggle, political repression and police DOPS. The experience of social workers to discuss possible land question in the past and in contemporary times, it is significant that several subjects attribute relationship between the "communist uprising" of 1949 in Fernandópolis and the struggles of the landless of the present day.

Keywords: Worlds of workers; agrarian question; criminalization of social movements; communist uprising; memories and stories.

Introdução

Era a noite aprazada de 23 para 24 de junho do ano de 1949, noite de festejos de São João em Fernandópolis, região Noroeste do Estado de São Paulo, que foi escolhida para dar início à “revolução agrária” e “comunista no Brasil”. No campo e na cidade, um grupo de trabalhadores projetou o movimento que iria “tirar da miséria todos os trabalhadores”, “eliminar a injusta condição social reinante no país”, “por fim ao absolutismo dos patrões, à escravização, a ganância e a exploração dos intermediários”. Declarava-se a “inutilidade de se trabalhar para outrem e a distribuição gratuita da terra”. O movimento queria ainda encerrar de vez as ações imperialistas no país (PROCESSO CRIME, 1949, passim).

Essa narrativa é uma entre muitas versões para o movimento social dos trabalhadores ocorrido em junho de 1949 na cidade de Fernandópolis. Sendo assim, a perscrutação do processo histórico e social de construção de memórias desse movimento social constitui-se na problemática desse artigo.

A região em que está localizada a cidade de Fernandópolis já foi descrita como “sertão de São José do Rio Preto”, “Oeste Paulista” e “Alta Araraquarense”. Atualmente, é denominada “Noroeste paulista”. Fernandópolis tornou-se município em 1º de janeiro de 1945 e, anteriormente, pertencia ao extenso município de Tanabi. De 1945 a dezembro de 1948, os limites territoriais de Fernandópolis foram delimitados (aproximadamente) pelos rios Grande, Paraná e São José dos Dourados.

Tradicionalmente, a região de Fernandópolis é descrita como uma área de “expansão da fronteira” construída pela “marcha pioneira” nos “sertões” da Alta Araraquarense, por meio da ação dos “infatigáveis continuadores dos bandeirantes”, responsáveis pelo “desbravamento das terras incultas”. A narrativa histórica construída a

partir da perspectiva dos “destemidos desbravadores” privilegia e elege como sujeitos históricos os que foram identificados como “pioneiros” na “edificação” dos “alicerces da cidade” (COSTA, R. M. S.; COSTA, V. L., 1996), promovendo uma memória laudatória e hegemônica (MOREIRA, 2009).

No entanto, é certo que as diversas cidades edificadas nessa região constituíram-se a partir da especulação imobiliária da burguesia paulista e da sua política de “indústria de cidades”. Muitos trabalhadores – colonos de café, arrendatários, meeiros, parceiros – deslocaram-se para a região Noroeste, movidos por projetos diversos de acesso a terra para o trabalho (BISCARO NETO, 1993). Na região Noroeste do Estado de São Paulo “[...] a grilagem de terras, a fundação de cidades, a especulação imobiliária e os conflitos de terras foram comuns” (NARDORQUE, 2007, p. 35). Ao que parece, desde meados do século XIX, a disputa pela terra entre posseiros e grileiros marcou as relações sociais na região.

No final do século XX e início desse século, na região de Fernandópolis, os conflitos em torno da luta pela terra, com ocupações, acampamentos (Guarani D’Oeste, Ouroeste, Indiaporã e Macedônia) e, pelo menos, um assentamento (Turmalina-Populina), juntamente com a monocultura da cana, tem afirmado a questão agrária (STEDÍLE, 1994) como um dos principais problemas vividos pelos trabalhadores e os conflitos em torno de projetos para a região.

As disputas em torno dos sentidos do passado revelam dimensões das contradições vividas, das relações dominantes de poder e da luta de classes no presente (KHOURY, 2004). O processo de ocultação histórica de experiências sociais dos trabalhadores, em seus diversos movimentos de luta por transformações sociais, tem sido utilizado na composição de um saber histórico dominante – hegemônico. Nesse sentido, as versões narrativas do movimento de trabalhadores em 1949, em Fernandópolis, estão marcadas por disputas em torno dos sentidos da memória cujo processo histórico vivido é significado, por vezes, pelo esquecimento ou a recusa em lembrar desse passado, bem como pelo “medo” que o movimento provocou junto à “população da cidade”. Versões sobre a “ameaça comunista” parecem povoar as memórias de muitos.

Por outro lado, reminiscências sobre o movimento de 1949 relacionam as lutas dos trabalhadores daquele período às lutas pela terra promovidas e organizadas pelos trabalhadores rurais sem-terra na contemporaneidade. Esse fato, relevante, constitui-se em indício e evidência de experiências vividas que não podem ser reduzidas a um “movimento comunista de revolução agrária” ou “levante comunista”. Os movimentos sociais dos trabalhadores que ocorreram naqueles tempos, no campo e na cidade, podem ser descritos e interpretados como levantes de trabalhadores na luta por direitos e contra as relações sociais de exploração a que estavam submetidos, em alguns momentos, como movimentos de luta pela terra.

A construção histórica e social de memórias sobre o movimento dos trabalhadores no ano de 1949 em Fernandópolis evidencia a disputa e a construção da memória em torno do termo “levante”, na descrição e interpretação dos movimentos sociais. Naquele momento histórico, a noção foi apropriada pelos agentes do DOPS¹, pelos entes da Justiça e pela imprensa, sendo disseminada no social com o adjetivo “comunista”. Esse fato foi deliberado com o objetivo de criminalizar, policial e politicamente, os movimentos sociais de trabalhadores que ocorriam desde 1946 – pelo menos – na região de Fernandópolis.

Parte significativa do debate e da formulação coevos, debate acadêmico ou elaborado no calor da prática da militância política sobre a criminalização dos movimentos sociais no Brasil, limita-se a discutir a repressão política e policial dos movimentos sociais ocorridos no nesse século. A politização do debate sobre as ações da polícia militar e da Justiça é necessária e justifica-se pelo ambiente de luta de classes vivido no Brasil, tendo em vista a execução e conivência na investigação de assassinatos de trabalhadores rurais sem-terra em luta pela terra, na conivência com massacres, atentados e repressão ao

¹ No artigo utilizo a sigla DOPS para “Departamento de Ordem Política e Social”, como órgão da “Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo”, como está impresso nos diversos documentos utilizados para essa pesquisa; Cf. MOREIRA, 2009.

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) cujas lideranças são mantidas em suspeição pelo monitoramento policial e político com o objetivo deliberado de criminalizar as lutas dos trabalhadores nos dias de hoje, a luta pela reforma agrária.

Os projetos de sociedade em disputa nas últimas décadas firmam-se (ou não) na manutenção da concentração fundiária e na resolução da questão agrária no Brasil.

O ódio das oligarquias rurais e urbanas não perde de vista um único dia, um desses novos instrumentos de organização e luta criados pelos trabalhadores brasileiros a partir de 1984: o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. E esse Movimento paga diariamente com suor e sangue – como ocorreu há pouco no Rio Grande do Sul, por sua ousadia de questionar um dos pilares da desigualdade social no Brasil: o monopólio da terra. O gesto de levantar sua bandeira numa ocupação traduz-se numa frase simples de entender e, por isso, intolerável aos ouvidos dos senhores da terra e do agronegócio. Um País, onde 1% da população tem a propriedade de 46% do território, defendida por cercas, agentes do Estado e matadores de aluguel, não podemos considerar uma República. Menos ainda, uma democracia (MANIFESTO, 2009).

Todavia, a prática de criminalizar os movimentos sociais dos trabalhadores não é efêmera, fortuita e eventual. A criminalização desses movimentos constitui-se em prática de repressão que pode ou deve ser historicizada, pelo menos, desde a invasão do continente pelos europeus e da massificação do trabalho escravo, como nos orienta a tradição marxista da História do Trabalho e dos Movimentos Sociais (LINEBAUGH; REDIKER, 2008; THOMPSON, 1987). Karl Marx discute, em “A assim chamada acumulação primitiva”, a “Legislação sanguinária contra os expropriados desde o final do século XV. Leis para o rebaixamento dos salários”, em que afirma:

Os expulsos pela dissolução dos séquitos feudais e pela intermitente e violenta expropriação da base fundiária, esse proletariado livre como pássaros não podia ser absorvido pela manufatura nascente com a mesma velocidade com que foi posto no mundo. Por outro lado, os que foram bruscamente arrancados de seu modo costumeiro de vida não conseguiam enquadrar-se de maneira igualmente súbita na disciplina da nova condição. Eles se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias. Daí ter surgido em toda a Europa ocidental, no final do século XV e durante todo o século XVI, uma legislação sanguinária contra a vagabundagem. Os ancestrais da atual classe trabalhadora foram imediatamente punidos pela transformação, que lhes foi imposta, em vagabundos e paupers. A legislação os transformava como criminosos ‘voluntários’ e supunha que dependia de sua boa vontade seguir trabalhando nas antigas condições, que já não existiam. (MARX, 1988, p. 265).

Olhar em perspectiva para o passado levou-me a identificar o processo histórico de criminalização dos movimentos sociais de trabalhadores.

A noção de “levante” constitui um termo ambivalente, que não deve ser abandonado pelo historiador, pois descreve práticas de lutas e compõe a tradição de lutas dos movimentos sociais dos trabalhadores (HOBSBAWM; RUDÉ, 1982; THOMPSON, 1998). As disputas em torno da memória do movimento habilitam o uso do termo “levante” como um dos termos para a descrição das diversas lutas dos trabalhadores naquele período: alguns trabalhadores se “levantaram” – ou se deslocaram politicamente em movimento social – para lutar contra o pagamento da renda e os despejos das fazendas. Outros lutavam para minimizar a exploração do assalariamento, do armazém, do “câmbio negro” e das duras condições de vida. Outros, ainda, levantavam-se para lutar movidos pelo projeto da terra

repartida, bem como para trabalhar na própria terra. Houve também aqueles trabalhadores que lutavam, ou acreditavam lutar, por uma “revolução agrária e comunista”.

Esse processo de reflexão permitiu-me compreender o porquê de essas memórias e histórias de movimentos de trabalhadores das décadas de 1940-60, ou mesmo a “história do levante comunista” de 1949, não constituírem parte da tradição histórica de luta dos trabalhadores da cidade, assim como uma referência na luta dos trabalhadores no presente. Memórias e histórias de lutas de trabalhadores não têm lugar na “história da cidade” e esse processo denuncia a memória e história de classe publicada e ensinada na cidade.

A construção histórica e social da memória hegemônica: o “levante comunista” de Fernandópolis

A investigação parte do Processo Crime nº. 140, instaurado pela Justiça Pública, de 23 de agosto de 1949, na Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo. Esse processo criminal originou-se do indiciamento policial de diversos trabalhadores em razão do movimento de 23 para 24 de junho de 1949 na cidade de Fernandópolis. O inquérito policial foi dirigido pelo Delegado Adjunto do DOPS, Arnaldo de Camargo Pires, em diligência a Fernandópolis, e nomeado pelo Delegado Especializado do DOPS, Eduardo Louzada Rocha, em 25 de junho de 1949, imediatamente após a ocorrência do movimento. O relatório final do inquérito policial, de 02 de agosto de 1949, foi assinado pelo Delegado de Polícia de Fernandópolis (no período, Fernando Mendes de Souza). Contudo, parece que o mesmo relatório foi produzido ou orientado ideologicamente pelo DOPS, e este, pelos contornos políticos da Guerra Fria (HOBBSAWM, 1999; THOMPSON et al, 1985). É a partir desse documento que muitas memórias e histórias (ALMEIDA; CALVO; CARDOSO, 2005) sobre o movimento de trabalhadores ocorrido na noite do dia 23 para 24 de junho de 1949 foram narradas.

É significativo o fato de que o referido relatório do inquérito policial constitui-se no principal documento e instrumento do DOPS na criminalização dos trabalhadores, pois informa os procedimentos posteriores do processo criminal e documenta os prontuários dos trabalhadores implicados no processo crime e arquivados no acervo do DEOPS, no Arquivo Público do Estado de São Paulo. O inquérito policial foi deliberadamente produzido com a intenção de criminalizar e enquadrar a todos que, de uma maneira ou de outra, estavam envolvidos ou tinham relação de amizade ou de companheirismo político com o grupo que se deslocou de Populina a Fernandópolis, bem como com os demais grupos que estavam mobilizados para a ação; todos foram indiciados criminalmente no Decreto-Lei n. 431, de 18 de maio de 1938, definido como “Lei dos crimes contra a segurança nacional”, imposto durante o governo autoritário de Getúlio Vargas.

A ação do DOPS não reservava apenas o objetivo de instituir inquérito policial ou processar e prender todos os implicados no movimento, mas de instruir o Judiciário, criando e fundamentando a jurisprudência para criminalizar os movimentos sociais de trabalhadores no campo, bem como forma de marcar uma posição política no ambiente político do período. O relatório policial prima por relacionar o movimento de 1949 em Fernandópolis às “práticas criminosas” do “conserto internacional comunista” ou ao “perigo vermelho”. Naquele momento havia certa dúvida sobre a pertinência do Decreto-Lei n. 431, de 18 de maio de 1938, e posicionar veementemente nessa direção constituíam-se na orientação política do DOPS e do projeto burguês em elaboração e execução no Estado de São Paulo e no Brasil (POMAR, 2002). Desde o final do governo de Getúlio Vargas em 1945, os movimentos sociais no campo e na cidade estavam ocupando a cena política e pressionando por mudanças sócio-econômicas. A repressão patronal e policial parecia não ser suficiente para conter as resistências dos trabalhadores diante de um ambiente de expectativas por mudança substantivas. De fato, havia um anseio popular por democratização política e ampliação de direitos (WELCH; GERALDO, 1992). Os próprios dirigentes do Partido Comunista do Brasil (PCB), em período anterior a sua cassação política, se mostravam

otimistas com o processo histórico e assumiam uma posição política de “união nacional” (COSTA, 1995).

A narrativa do relatório policial do delegado de polícia Fernando Mendes de Souza inicia descrevendo a reunião preparatória para o movimento ocorrida em 18 de junho de 1949, na casa de Antônio Joaquim, localizada no Córrego do Feijão. A descrição é fundamentada nos diversos depoimentos colhidos para instruir o inquérito policial. A reunião é assim narrada:

OS FATOS

Antônio Alves dos Santos, vulgo “Antônio Joaquim”, vereador à Câmara Municipal de Fernandópolis, velho comunista e chefe dos elementos “vermelhos” de toda esta região do Estado, em 18 de Junho último reuniu em sua casa, no Córrego do Feijão, comunistas e simpatizantes dos vários povoados das redondezas, sob a alegação de que tinha uma “palavra de ordem do Partido” para lhes transmitir.

Efetivamente, falando aos seus companheiros, ali reunidos em número não superior a vinte, entre os quais se encontravam JOÃO THOMAZ DE AQUINO, também vereador e o líder intelectual do “Partido”, advogado FERNANDO JACOB, além de um tal “HENRIQUE” enviado especial do comitê estadual do PCB Antônio Joaquim lhes disse que “a revolução agrária” seria deflagrada de um momento para outro em todo o território nacional, afirmando-lhes que se tratava de uma “ordem” e, por isso, só lhes cabia obedecer; explicou mais que deveriam, sem perda de tempo, se prevenirem porque daí há dias teriam em suas casas todas as instruções a respeito, para a execução dos planos. (PROCESSO CRIME, 1949, p. 265-266).

O grupo de trabalhadores que se deslocou da casa de Antônio Joaquim (no Córrego do Feijão) para a reunião do PCB, para discutir a “palavra de ordem do Partido”, tornou-se um dos principais temas abordados nos depoimentos arrolados no inquérito policial e no decorrer do processo criminal. Os “fatos” relacionados à reunião preparatória constituem nos principais argumentos para criminalizar os trabalhadores e indicar a responsabilidade na formulação do “plano revolucionário”. No inquérito policial há inúmeras referências ao tal Henrique, dirigente estadual do PCB que havia algum tempo estava na cidade para ajudar Antônio Joaquim na organização e mobilização dos trabalhadores. Esse fato também preocupou os investigadores e os delegados de polícia, já que não conseguiam determinar a identidade desse tal Henrique. Nos dias seguintes, de fato, aqueles que participaram da reunião foram procurados por Antônio Joaquim ou por Henrique e foram comunicados da data, 23 para 24 de junho, e da senha: “a partida de feijão está pronta”.

Sobre a reunião na casa de Antônio Joaquim há inúmeras narrativas. Para os delegados do DOPS, determinar quem eram os participantes da reunião e o conteúdo das discussões ocorridas constituía em prova do crime: a prática de planejar a ocupação ou a “tomada das terras dos proprietários e sua distribuição entre os camponeses [...], ou seja, aos trabalhadores rurais, iniciando o movimento com a tomada da cidade de Fernandópolis” (PROCESSO CRIME, 1949, p. 534).

Assim, o interrogatório dos indiciados no inquérito parece que seguiu um roteiro temático-cronológico, em que os trabalhadores foram questionados sobre suas relações com o PCB, sobre a reunião preparatória, o trabalho de contato e arregimentação de outros trabalhadores, a narrativa do levante e, finalmente, inquiridos sobre o paradeiro daqueles que se evadiram.

No Auto de Qualificação e Interrogatório de José Francisco Custódio, primeiro indiciado a ser qualificado e interrogado, afirma-se:

[...] que nessa reunião, Antônio Alves dos Santos, disse aos presentes que os convocara para dar uma palavra de “ordem” do partido comunista; que em seguida esclareceu ele, que os comunistas desta zona precisavam se unir para obter de qualquer forma terras as suas lavouras; que disse mais

que seria necessário se tornava para obtenção dessas terras, invadirem (sic) a cidade de Fernandópolis, exatamente para que o controle do município pudesse ficar em suas mãos (PROCESSO CRIME, 1949, p. 84).

Jerônimo Trazzi, em seu interrogatório, assim narra sobre a reunião do dia 18 de junho de 1949:

[...] que Henrique, depois de aberta a sessão, delegado do partido, moço este, baixo, aparentando de trinta a trinta e dois anos, de cabelos castanhos e de cor clara; que esse Henrique, depois de aberta a sessão, disse aos presentes que estava incumbido pelo partido comunista de articular um movimento nesta zona, em ligação com Votuporanga e Tanabi para a efeito “a revolução agrária”; que fez ver a todos a situação do operário agrícola, em face da classe privilegiada dos latifundiários; que discorreu com grande entusiasmo nesse terreno, terminando por dizer que a palavra de ordem do partido comunista era a de se apossar das terras desta região, a exemplo do que aconteceria em relação aos comunistas de outras zonas do Estado (PROCESSO CRIME, 1949, p. 90-91).

Sobre a mesma reunião, Joaquim Araújo narra que:

[...] Antônio Joaquim disse aos presentes que iria transmitir uma “palavra de ordem” do partido e que assim todos deveriam prestar a máxima atenção; que em seguida esclareceu que os comunistas desta região precisavam se congregar em torno dele, pois dentro de poucos dias, os comunistas de todo o Brasil fariam a revolução agrária, o que traria enormes benefícios uma vez que cada operário agrícola teria a sua gleba de terras própria para plantar; que Antônio Joaquim fez (sic) ver ainda aos presentes que nesta zona estava ele incumbido de chefiar o movimento, com o objetivo principal de tomar Fernandópolis, cujas repartições públicas seriam desde logo ocupadas; que disse mais que em todos os recantos do Brasil a revolução agrária seria irrompida numa mesma ocasião e assim teria de ser um movimento vitorioso; que a seguir usou a palavra o tal Henrique, delegado do partido comunista (sic), moço que atacou as grandes propriedades agrícolas e os seus proprietários, defendendo o operário camponês, afirmando que a estes deveriam pertencer as terras que eles cultivassem (PROCESSO CRIME, 1949, p. 124-125).

O número preciso dos trabalhadores que participaram da reunião não é exato, embora a investigação tenha se ocupado em quantificar e nomear um por um. Segundo os relatórios do delegado de Fernando Mendes de Souza e do promotor público Artur Ramos Marques, não foram mais do que 20 pessoas. Fernando Jacob, por exemplo nega, em sua defesa, que tenha participado da reunião, embora tenha confirmado sua presença no interrogatório perante o delegado do DOPS em São Paulo, e sua presença foi também confirmada em muitos outros interrogatórios, relatando este até mesmo a divergência ocorrida entre Fernando Jacob e Antônio Joaquim. Isso parece mais uma estratégia na defesa de Fernando Jacob.

Para a polícia, a participação na reunião é relevante, pois permite identificar os autores intelectuais do plano de “invadir” as terras dos seus proprietários e “tomar” a cidade. Os interrogatórios têm o objetivo de criminalizar os trabalhadores que participaram de alguma forma no movimento. Todavia, a partir dos mesmos interrogatórios, os trabalhadores revelam as condições de vida a que estavam submetidos e indicam os projetos que formulavam para tentar mudar essa situação. É provável que, entre os trabalhadores naquele momento, já estivesse se tornando senso comum a ideia de que a terra é por direito de quem nela cultiva e trabalha, e que um caminho para isso poderia ser a união dos trabalhadores nessa luta. Como assevera Florindo de Souza, ovelheiro, provavelmente partilhava do sonho de ter uma terra para plantar e viver. Em ocasião de seu interrogatório, relata que “cada operário agrícola teria sua gleba para plantar, sem despender qualquer

importância com arrendamento ou coisa parecida” (PROCESSO CRIME, 1949, p. 129). Ou mesmo Jorge Rodrigues da Silva, que sinaliza para a razão que o levou a aceitar o convite para participar do movimento – a reforma agrária:

[...] que na noite de dia vinte e três de junho último foi procurado por Joaquim Araújo e deste recebeu um convite para que viesse naquela mesma noite até a casa do chefe do Partido Comunista desta zona, Antônio Alves dos Santos, vulgo Antônio Joaquim, pois, ali iriam reunir cerca de mil e duzentas pessoas para efetivar a reforma agrária no paiz (sic) e lá seria interrogado posto ao par de todo plano; que a reforma visava conceder gratuitamente terras aos pequenos lavradores e barateamento das rendas pagas pelos pequenos agricultores aos grandes proprietários e a vista disso aceitou o convite [...].(PROCESSO CRIME, 1949, p. 212).

Muitas outras problemáticas emergem dos interrogatórios. Além das narrativas sobre o movimento e sobre as pressões vividas pelos trabalhadores – como, por exemplo, a política agrária do PCB e o debate em torno da “revolução agrária” e da “reforma agrária”, presente no final da década de 1940, mas debatido efetivamente nas décadas posteriores (RANGEL, 2000).

Pela primeira vez, em todo o inquérito policial, é usado o termo “reforma agrária” para nomear e caracterizar a luta que os trabalhadores iriam empreender. Isso é significativo, e será que indicia um lapso cometido pelo delegado de polícia encarregado do interrogatório, Fernando Mendes de Souza, e do escrivão, Pedro Mannelli? O delegado Fernando Mendes de Souza assumiu a condução das investigações em 07 de julho de 1949, entretanto parece que continuou sendo assessorado de perto pelos agentes do DOPS e pelos seus delegados. O uso de outro termo no inquérito policial poderia distanciar a luta dos trabalhadores pela terra da política agrária oficial do PCB e a tese de culpabilidade política utilizada no relatório policial poderia ser comprometida. O “Manifesto de janeiro de 1948” (PRESTES, 1948) referia-se, expressamente, em “revolução agrária” e essa se constituía na orientação oficial do partido. O DOPS estruturava e fundamentava o caso nessa assertiva.

É provável que, entre os trabalhadores, os termos “revolução agrária” e “reforma agrária” significassem coisas parecidas e não percebiam muitas diferenças: terra gratuita para plantar e morar, sem a espoliação dos latifundiários por meio das relações de arrendamento, meia ou assalariamento. A mudança no termo pode indicar que os trabalhadores compartilhavam um ideal de mudança das relações sociais de produção e da estrutura fundiária na região. O lapso do delegado e do escrivão em não filtrar o termo ao transcrevê-lo no inquérito policial não evidencia apenas que o DOPS operava com a orientação política para criminalizar os movimentos sociais, mas que, no senso comum de muitos trabalhadores, a indignação diante das condições vividas e a disposição para a luta pela terra ou uma transformação da estrutura fundiária por meio da “reforma agrária” constituía-se em projeto para suas vidas e pelo qual valeria à pena lutar.

Em meados do século XX a polícia e Judiciário estavam seguindo uma política ordenadora de processos sociais, fundamentada no Decreto-Lei n. 431, de 18 de maio de 1938. Todavia, parece que as pressões dos movimentos sociais e as disputas jurídicas expuseram as contradições da legislação obrigaram a instituir uma nova lei de segurança nacional em 1953 – Lei de Segurança Nacional, Lei n. 1.802, de 5 de janeiro de 1953; mas 1949 era o início desse processo histórico. A intervenção da polícia e do Judiciário no social para assegurar a “ordem pública” e a “segurança nacional” já era notória desde a cassação do registro do PCB e de seus mandatos parlamentares, pelo menos.

Relações de trabalho no campo e as disputas em torno da questão agrária

O movimento de trabalhadores de junho 1949 em Fernandópolis repercutiu e ganhou visibilidade na imprensa regional e na imprensa brasileira do período. Como o movimento de

trabalhadores de 1949 foi demudado em notícia e narrado pela imprensa? Há relatos e evidências de distribuição e circulação de boletins, panfletos e jornais alternativos e pecebista na região. Mas quais as relações desses materiais e as diversas práticas de organização e mobilização nas lutas dos trabalhadores? Em que medida a luta pela terra foi formulada a partir da mediação de militantes do partido e dos materiais que eles portavam? Como a elaboração desses diversos materiais de imprensa corroborou na produção de processos sociais de memória, atribuindo sentidos ao presente e ao passado vivido pelos trabalhadores?

Naquele período, diversos movimentos sociais ocorreram na região Noroeste do Estado de São Paulo, e neles os trabalhadores lutaram por direitos trabalhistas, contra relações sociais de exploração e por melhores condições de trabalho no campo, a exemplo dos movimentos organizados a partir de 1946 em torno da Associação Profissional dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto e os movimentos de luta pela terra, o como “levante comunista” ocorrido em Fernandópolis em 1949. A partir desses movimentos é possível dimensionar historicamente o processo de criminalização dos movimentos sociais.

O processo histórico vivido pelos trabalhadores nessas lutas estava relacionado a situações extremadas envolvendo a pressão e exploração do latifúndio, a organização de movimentos diversos, a luta política partidária, a repressão política e policial do DOPS e, em alguma circunstância, a vida na clandestinidade – como foi o caso de Antônio Alves dos Santos, conhecido como Antônio Joaquim.

As relações sociais não estavam limitadas às questões de proximidade territorial, mas situadas no campo das relações vividas e experimentadas como pressões para as diversas lutas da vida diária. A questão fundiária e os direitos dos trabalhadores emergem nos materiais históricos como uma problemática e contraponto ao narrar as lutas dos trabalhadores.

Logo no dia seguinte ao movimento ocorrido em Fernandópolis, no dia 25 de junho de 1949, os jornais estavam imprimindo notícias sobre o acontecimento em Fernandópolis. As narrativas produzidas pelos diversos periódicos pautam-se em uma mesma perspectiva política de análise sobre o movimento, diferenciando-se na adição ou não de mais “informações” e na contundência de suas afirmações narrativas.

O jornal “A Notícia”, de São José do Rio Preto, preocupou-se em informar e direcionar o olhar de seus leitores, estampando na primeira página a manchete: “Ameaçada de alteração da ordem no município de Fernandópolis”. A problematização de materiais de imprensa extrapola a análise do conteúdo da frase ou do texto em si. A forma como em que o título foi composto, a manchete, o lugar que ocupa na página e no periódico, o tamanho da fonte, entre outros elementos da linguagem, são portadores de significados. Nesse caso, o título da notícia é impresso em letras garrafais, muito maior proporcionalmente ao próprio texto da notícia, informa as intenções do periódico. Em uma primeira linha aparece “Ameaçada de alteração da ordem” com o tipo em negrito. Na linha abaixo “No município de Fernandópolis”, com o tipo um pouco menor, tem-se o texto da notícia, que diz:

Segundo informações fidedignas que obtivemos a ordem pública, anteontem, no município de Fernandópolis, esteve ameaçada de alteração. De acordo com as referidas informações numeroso grupo armado teria promovido algumas arruaças, com o propósito de intimidar alguns elementos da cidade, entre os quais estariam o prefeito sr. Libero Silves, o médico dr. Waltrudes Baraldi e o sargento comandante do destacamento local. Entretanto, ao que parece, não houve vias de fato. Conhecedor dos acontecimentos, o delegado Regional dr. Benjamin de Oliveira Abade, logo se pôs em comunicação com a Secretaria de Segurança, a qual fez seguir imediatamente para aquele município um delegado especial. É ele o dr. Arnaldo Pires de Camargo, que fará o um relatório completo do que na realidade ocorreu em Fernandópolis (A NOTÍCIA, 25/06/1949, p. 1).

O responsável pelas “informações fidedignas”, delegado regional Benjamin de Oliveira, parecia ainda não ter conhecimento o que, de fato, havia ocorrido em

Fernandópolis, mas adianta-se em relatar (e o jornal conferiu autenticidade às informações) que a “ordem” fora ameaçada. O delegado especial do DOPS deslocado a Fernandópolis seria o responsável em narrar o “que na realidade ocorreu”. O que os eventos sugestionaram era que a “ordem pública” “esteve ameaçada” diante das “arruaças” do “grupo armado”.

No jornal “A Notícia”, no mesmo dia 25 de junho de 1949, ocupando parte significativa do topo do jornal, trouxe também um artigo não assinado, com a manchete: “Não cremos que a política de subdivisão de terras resolva o problema do aumento da produção”. Em seu interior, o articulista discutiu a pertinência econômica de projetos de reforma agrária para a produção de alimentos, assinalando que isso estava provado como “inoportunas e inadequadas”, informando uma posição assumida a partir de experiências de reforma agrária de alguns países, sem fazer referências a tais países. Assevera o jornal que o que ocorre no Brasil seria a “falta de trabalhadores rurais, excesso de terras com produtividade antieconômica, e organização comercial desfavorável ao produtor agrícola”, concluindo que:

[...] a partilha dos chamados latifúndios, entre os trabalhadores rurais, tornando-os proprietários, mesmo com distribuição gratuita de terras, seria um verdadeiro presente de grego. É o mesmo que oferecer uma canga a um boi, dizendo: “Isto é seu! Com esse adereço no pescoço, você terá a honra de [ilegível] a puxar o carro da nação! Para compensação dos seus sacrifícios não há de lhe faltar milho nem capim (A NOTÍCIA, 25/06/1949, p. 1).

Os editores do jornal “A Notícia” não dissimulam os seus preconceitos de classe para com os trabalhadores rurais e suas potencialidades na produção agrícola e na direção política e econômica, como também não fazem questão de ocultar qual a sua posição diante qualquer proposta de reforma agrária, mesmo que a “distribuição da terra” aos trabalhadores ocorra mediante pagamento parcelado, como parece propor, na ocasião, o projeto do deputado estadual Ernesto Monte, discutido pelo articulista.

Esse artigo, publicado logo acima do relato sobre a “ordem ameaçada em Fernandópolis”, é significativo na medida em que está relacionado às tensões vividas em torno da luta dos trabalhadores rurais por direitos trabalhistas e pela terra na região de São José do Rio Preto. O município de Fernandópolis está localizado a pouco mais de 100 quilômetros de São José do Rio Preto e muitas evidências históricas informam-nos dos deslocamentos de trabalhadores e a militância política na região.

Os conflitos em torno das condições de vida e das relações de trabalho no campo vinham acontecendo desde o início da segunda metade da década de 1940, pelo menos. Índícios nessa direção foram os conflitos em torno da Associação Profissional dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto. Durante o ano de 1946, Antônio Tavares de Almeida, advogado e residente na região, que atuava principalmente no campo, foi lançado como candidato a deputado estadual pelo PCB. Juntamente com outros trabalhadores, Tavares de Almeida² mediou a organização da Associação Profissional dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto. O jornal pecebista “Hoje”, em 6 de novembro de 1946, apresentou a série de 5 artigos do então candidato Tavares de Almeida sobre as relações de trabalho no campo e direitos trabalhistas emanados da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) publicados nos dias seguintes:

Durante muitos anos as massas trabalhadoras do campo estiveram à margem de qualquer proteção social. [...] promulgada a Consolidação da Leis Trabalhistas foram os assalariados dos campos atingidos por alguns benefícios, dentre os quais se destacou a concessão de férias anuais e

² Em 1946 Antônio Tavares de Almeida era presidente da 22.^a Sub-Secção da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo – e assistente jurídico da Divisão Regional do Departamento Estadual do Trabalho. Prontuário 6585 – Associação Agro-Pecuária de São José do Rio Preto. DEOPS/SP, DAESP.

remuneradas. Tudo, porém, ficou no papel. Nenhum fazendeiro deu importância ao texto legal. [...] Diversas organizações surgiram nas fazendas das zonas mais progressistas. Delas, destacou-se pela sua atuação a Associação Profissional dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto. A entidade, entre várias reivindicações levantou o direito a férias. E, como os fazendeiros não as quisessem pagar muitos colonos se dirigiram a justiça, reclamando seus direitos. Para combatê-los erguer-se a Associação Agropecuária de S. José do Rio Preto que levantou inúmeros sofismas, caluniando, intrigando e pedindo que as autoridades usassem de violência contra “os agitadores comunistas”. O assunto, porém, começou a interessar advogados, juízes e técnicos (HOJE, 06/11/1946, p. 1).

No final do ano de 1946 o periódico “Hoje” assumiu a campanha dos candidatos paulistas pelo PCB. A série de artigos publicados sobre os direitos dos trabalhadores rurais e essa apresentação aos artigos de Tavares de Almeida, impressos no periódico, evidencia não apenas a campanha, mas a posição política do periódico pecebista. Todavia, expressam também os conflitos vividos pelos trabalhadores em suas lutas por melhores condições de trabalho e vida, e a organização de diversas formas de luta e os conflitos em torno da organização da Associação Profissional dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto, não reduzidos ao período das disputas eleitorais. A eleição constituía-se em um momento privilegiado para a politização de alguns temas e na mobilização dos trabalhadores (BATALHA, 2003).

O uso da CLT para mobilizar e organizar os trabalhadores rurais na aplicação, ampliação e conquista de direitos trabalhistas, alguns já garantidos pela CLT, tais como salário mínimo, férias, aviso prévio, entre outros, constitui-se em uma estratégia para a mediação da relação entre os trabalhadores rurais e a Associação Profissional dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto e os diversos enfrentamentos com os latifundiários, representados pela Associação Agropecuária de São José do Rio Preto.

O boletim intitulado “Aviso aos Trabalhadores Rurais”, (PRONTUÁRIO 71358 – DEOPS/SP) de 1946, assinado pela Associação Profissional dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto, fornece elementos para a compreensão das lutas dos trabalhadores rurais ocorridas naquele momento e, certamente, compôs o campo de relações e pressões para a elaboração do Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963). O periódico pecebista e o boletim evidenciam que os trabalhadores fizeram uso da CLT como instrumento de suas lutas por direitos logo após a sua promulgação. A organização dessa associação evidencia as circunstâncias vividas e as lutas dos trabalhadores no eixo Fernandópolis – São José do Rio Preto. Evidencia também as estratégias de organização a partir da mediação do PCB.

Sendo assim, as experiências desses trabalhadores possibilitam problematizar e melhor compreender as relações de trabalho, o exercício da exploração e da dominação por parte dos “fazendeiros” e “proprietários” e, por outro lado, a resistência dos trabalhadores rurais e as circunstâncias da produção da notícia sobre o movimento de trabalhadores em Fernandópolis e o posicionamento do jornal “A Notícia”. Metodologicamente, constitui-se no movimento de “ir e vir”, a “lançadeira” sugerida por Alessandro Portelli (2004).

O boletim supracitado, “Aviso aos Trabalhadores Rurais”, fora distribuído aos trabalhadores rurais da região e apreendido pelo delegado de polícia de Mirassol, A. Ribeiro de Andrade, assim como foi anexado ao ofício de denúncia ao Secretario de Segurança Pública do Estado de São Paulo, documenta o Prontuário do DOPS da Associação dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto. O boletim chama a atenção dos trabalhadores (“trabalhadores da roça, meeiros, terceiros, colonos, camaradas, empreiteiros, retireiros e arrendatários”) para a proximidade do período de colheita e da necessidade de regulamentar suas relações de trabalho a partir de “contratos agrícolas” que devem celebrar os trabalhadores e com seus respectivos patrões. Esses novos “contratos agrícolas” podem constituir-se em garantias de seus direitos e de melhores condições de trabalho e salário, pasto para animais, correto benefício de seus produtos, lenha, café, instrumentos de trabalho, como peneiras, rastelos, sacos e também “livre locomoção pela fazenda”. Nenhum

trabalhador deveria entrar em nova fazenda ou dar início a um novo trabalho sem o devido contrato assinado, com testemunhas, em “carteira agrícola”, e sem antes procurar a Associação ou a “Liga Camponesa” para verificar se “está tudo de acordo com os tratos que fizeram”. Na “cardeneta agrícola” o trabalhador deveria exigir que fossem especificados os “lançamentos de fornecimentos” “por coisa comprada ou fornecida e não debitadas pelo total da compra ou fornecimento, como é de mau costume”. E conclui que a Associação “é formada e dirigida pelos próprios trabalhadores da roça, dará a estes, mesmo que não seja seus associados, assistência gratuita” (PRONTUÁRIO 71358 – DEOPS/SP).

De acordo com Leonilde Sérvolo de Medeiros (MEDEIROS, 1995), a “carteira agrícola” ou “caderneta agrícola” foi criada pelo Decreto 6437, de 27/03/1907. O referido decreto regulamentou

[...] de forma mais precisa as relações entre ‘colonos’ e ‘fazendeiros’, explicando uma preocupação com a ‘*conciliação dos interesses de classe*’ (sic) e deixando bem claro o caráter das intenções subjacentes a ela. É interessante ainda chamar a atenção para o fato que já então falava em ‘*operários agrícolas*’, referindo-se a ‘*empreiteiros*’ e demais formas de trabalho, indicando uma leitura que reduzia a complexidade inerente às relações de trabalho predominantes, mas que também apontava para o tipo de relação que se almejava implantar. Esse aspecto deve ser ressaltado na medida em que [...] a definição do que é ‘*empregado*’ não é simples como pode parecer à primeira vista e implicou numa disputa política que perpassaria parte importante dos debates sobre a organização dos trabalhadores do campo a partir da década de 30, estendendo-se até os anos 60” (MEDEIROS, 1995, p. 54). (Grifo do autor).

É significativo que os movimentos sociais estivessem pautando as lutas por direitos trabalhistas já na metade da década de 1940, lutas que se constituíram, posteriormente, em disputas jurídicas na Justiça do Trabalho. Ângelo Piori (2000), em sua pesquisa sobre a Justiça do Trabalho, afirma que os processos trabalhistas de trabalhadores rurais no Paraná na defesa de seus direitos, tais como férias, salário mínimo, emergem como fato apenas a partir de 1956. Parece que, no interior do Estado de São Paulo, esses movimentos começaram a constituir-se uma década antes.

Como evidencia, o jornal pecebista “Hoje”, em 24 de maio de 1947, relata, euforicamente a sentença do Juiz de Direito favorável ao direito de férias aos trabalhadores rurais. A extensa reportagem que ocupa quase a totalidade da página é justificada “a fim de esclarecer e orientar os camponeses, advogados e estudiosos do assunto”. Ainda na reportagem afirma-se que “iniciamos hoje, com o brilhante parecer do Dr. Otávio Gonzaga Junior, Juiz de Direito da Comarca de Monte Aprazível”. Na sequência da reportagem parece ser reproduzida a sentença que informa que Bartolomeu Ortis, como reclamante, apresentou contra Abdala Saad a reclamação perante a Justiça argumentando “que trabalhou como colono no período de setembro de 1944 a setembro de 1945, perfazendo os salários mensais de Cr\$ 695,00, e que durante esse tempo não recebeu as suas férias, pelo que requer o pagamento das mesmas em dobro, ou seja, a condenação do reclamado”. Não houve conciliação entre as partes nas diversas audiências.

A defesa argumentou que Bartolomeu Ortis não deveria ser considerado empregado, já que era colono de café; assim, na realidade, constituía-se em um empreiteiro, “agindo com independência e sem qualquer horário”. Além disso, o trabalhador havia cultivado cereais e algodão não apenas no cafezal como também em “terreno solteiro”; que não ganhava por dia e sim por contrato de empreitada, cultivando em outras terras; por fim, argumentava que o “reclamante” não recebia o salário reclamado e trabalhara no café apenas onze meses, “mesmo que se admita o contrário”, baseando sua defesa no Artigo V do Decreto-Lei, n. 2.308, de 13 de Junho de 1940. Ao contrário, o Juiz argumenta, resumidamente, que o “colono” constitui-se num empregado à medida que a relação de trabalho fora assentada na “permanência, remuneração e subordinação” do trabalhador, muito embora sua especificidade. É fato que a sentença desse juiz não se transformou em

jurisprudência e a questão seria discutida em acórdão no Tribunal Superior do Trabalho (TST) apenas em 1959 (PRIORI, 2000). Contudo, municiou os movimentos de trabalhadores e suas reivindicações no interior do Estado de São Paulo.

Parece que depois da denúncia do delegado de polícia de Mirassol, a Associação passou por um processo de investigação pelos agentes do DOPS. Em relatório datado de 17 de outubro de 1947, de autoria atribuída ao Delegado Especializado de Ordem Política João Queiroz de Assumpção Filho, há o seguinte relato:

Dr. Sr. Delegado Auxiliar. A representação de fls. 2 e 3, do dr. A. Ribeiro de Andrade, Delegado de Polícia de Mirassol nos da conta das atividades nocivas do P.C.B através da “Associação dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto” que com outra coisa não é senão a mesma “Liga Camponesa”, que há bem pouco tempo, foi mandada fechar pelo Exmo. Sr. Secretario da Segurança Pública. Relativamente à “Liga Camponesa” esta Especializada concluiu uma sindicância administrativa, sobre as providências tomadas para seu fechamento, sindicância essa que que (sic) se pediu fosse encaminhada ao M. J. N. I. para apreciação do caso. Cientes os comunistas de que as atividades do M.U.T. União Sindical dos trabalhadores e Liga Camponesa não são permitidas pela polícia em face de não terem personalidade jurídica que lhes assegure o direito de funcionamento no território nacional, resolveram, agora, criar a “Associação dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto” que outra coisa não é senão a mesma “Liga Camponesa”, conforme já o dissemos. Pelo documento de fls. 3, verifica-se que essa associação se dispõe a perturbar os serviços da lavoura e preparar terreno para os seus planos inconfessáveis. Juntamos a esse, por cópia, o radio circular n.º. 6, de 7-6-946 que mandou fechar as chamadas “Ligas Camponesas” que já se alastravam pelo Estado de São Paulo. (PRONTUÁRIO 71358 – Associação dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto. DEOPS/SP, DAESP).

A historiografia sobre as “ligas camponesas” tem privilegiado essas práticas de organização e mobilização dos trabalhadores rurais apenas no Nordeste brasileiro, privilegiando as décadas de 1950-60, talvez pela visibilidade política que aqueles movimentos tenham conquistado. As diversas experiências de associações de classe, institucionalizadas ou não, nomeadas no interior do PCB de “ligas camponesas”, tem sido pouco investigadas, sobretudo essas experiências no interior do Estado de São Paulo, no decorrer da década de 1940 (MOREIRA, 2009).

Parece-me que, a partir da defesa do cumprimento de determinados preceitos da CLT, o objetivo era mobilizar os trabalhadores na luta por direitos e para a luta pela terra. O documento do DOPS evidencia não apenas a emergência dessa prática, como também as estratégias utilizadas pelos trabalhadores diante a repressão desencadeada pela Secretaria de Segurança Pública e pelo DOPS, ou seja, a organização de associações de trabalhadores rurais. Internamente, o PCB paulista nomeava essas organizações como “ligas camponesas”.

O fechamento da Associação é também noticiado pelo periódico “Hoje” no dia 24 de maio de 1947, em narrativa politizada e circunstanciada com a cassação do PCB e a onda de cassação de diversas associações de trabalhadores. A nota do correspondente local, provavelmente editada pelos redatores do periódico, afirma que “Foi fechada a Associação Profissional dos Trabalhadores Rurais de Rio Preto. Essa arbitrária medida, foi executada pelo delegado de polícia local, sob a alegação de que cumpria ordens superiores”. É publicado que a Associação lutava pela “reforma agrária, por melhores condições de vida, de trabalho, reforma dos contratos de arrendamento, mais respeito dos latifundiários aos camponeses”, entre outros (HOJE, 24/5/1947, p. 3).

As condições e relações de trabalho vividas pelos trabalhadores informavam a relação e o diálogo que poderiam estabelecer com projetos vindos de fora (PCB). Parecia quase um consenso entre os trabalhadores a concepção de que as condições de vida experimentadas eram de exploração e de injustiça. A assertiva, valoração, de que a terra

deveria pertencer a quem nela trabalha constituía em uma perspectiva partilhada por alguns e politizada pelos mediadores articulados ao PCB.

Esse deslocamento do jornal “A Notícia” e de sua nota “Ameaçada de alteração da ordem no município de Fernandópolis” permite problematizar e historicizar as circunstâncias para os diversos conflitos e para a luta de classes no Noroeste do Estado de São Paulo e, assim, mapear a posição do jornal, situando o ambiente social e político vivido e as pressões para o movimento de trabalhadores de Fernandópolis ocorrido em 1949. A construção social de sentidos, pelo jornal “A Notícia”, está marcada por esse ambiente de lutas dos trabalhadores rurais em toda a região.

Como se percebe, o movimento de trabalhadores em Fernandópolis foi noticiado em diversos periódicos, tais como, “Folha da Tarde”, “Correio Paulistano”, “Diário de São Paulo”, “O Cruzeiro”, entre outros (MOREIRA, 2009). Questionamos: quais os interesses da imprensa em divulgar o movimento ocorrido nos limites territoriais do Estado de São Paulo com os Estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul? A construção social da memória sobre o movimento de trabalhadores em Fernandópolis naquele ano de 1949 estava pressionada pelos diversos movimentos sociais que ocorriam pelo campo e pela cidade e pelas pressões ideológicas em torno da Guerra Fria. Naquele momento, uma “revolução” anticapitalista constituía-se em possibilidade e projeto político para muitos. Certamente, isso preocupava as classes dominantes, pois a notícia sobre o movimento não ficou restrita e secreta entre os agentes do DOPS, disseminou-se pela imprensa do período e estampou as bancas de jornais e revistas.

Considerações finais

A história dos trabalhadores na luta pela terra no Brasil tem assumido contornos de tragédia, dado os indigitados atentados, assassinatos que os trabalhadores rurais estão sofrendo ainda nesse século XXI. Contudo, não deixa de ser cômico e irônico que a versão hegemônica sobre a ação dos trabalhadores sem-terra nas terras griladas pela Cutrale no final de setembro de 2009 não fora defendida apenas pelos latifundiários, pelos seus representantes no Congresso, pela imprensa empresarial-burguesa e pelo governador do Estado de São Paulo, mas também pelo presidente da República.

Nessa temporalidade intensamente vivida pelos trabalhadores na luta pela terra, o movimento hegemônico se faz atuante no social, disputando com os movimentos sociais dos trabalhadores a reforma agrária, projetos para o campo e para o Brasil – o modelo econômico.

A criminalização dos movimentos sociais no campo, a repressão violenta à luta pela reforma agrária, a concentração fundiária crescente, evidenciada nos dados Censo do IBGE de 2006, a miséria vivida diariamente, a lógica do mercado e do agronegócio, a desregulamentação e desrespeito para com os direitos dos trabalhadores, bem como a intensificação de relações de trabalho exploradoras, são fatores que nos têm pressionado a olhar em perspectiva histórica esse passado e avaliar que muito pouco mudou nessas últimas décadas e, em muitas circunstâncias, tem até piorado. A continuidade tem sido a marca desse processo histórico.

A investigação sobre os usos do passado desvela as disputas em torno das memórias dos movimentos sociais de trabalhadores, sempre mediadas pelas disputas e lutas de classe em determinados “presentes”. No tempo presente das lutas dos trabalhadores rurais sem-terra, a criminalização dos movimentos sociais dos trabalhadores, as disputas de projetos em torno resolução da questão agrária e, recentemente, as disputas em torno da atualização dos índices da produtividade fundiária para fins de desapropriação de terras para a reforma agrária, imprimem marcas e limites ao processo de construção de sentidos do passado. A inviolabilidade e a sacralidade da propriedade privada tem se constituído no ponto nevrálgico da luta de classes. Qualquer cerca derrubada ou qualquer deslocamento dos valores liberais de propriedade pelos trabalhadores rurais sem-terra é enxovalhado, massivamente, na imprensa brasileira e a criminalização dos movimentos

sociais dos trabalhadores tem evidenciado a arena das disputas, bem como os enfrentamentos políticos e os embates entre os projetos.

Por essa perspectiva, têm-se memórias e histórias das lutas dos trabalhadores pela terra estão em disputa no presente. Ocultar as experiências dos trabalhadores e seus movimentos sociais organizados no passado tem constituído no presente mais uma estratégia hegemônica da luta de classes. A construção de versões narrativas sobre as experiências e práticas de luta dos trabalhadores em Fernandópolis, significadas como “levante comunista” ou “revolução agrária”, produziu certo reducionismo histórico, social e político, pois limitou os movimentos dos trabalhadores ao comunismo e ao PCB. A produção histórica dos sentidos do passado ocultou os diversos conflitos e movimentos dos trabalhadores arrendatários de terra, os conflitos no processo de formação de fazendas, os despejos dos trabalhadores e as lutas pela terra. Muitos trabalhadores vislumbraram nos deslocamentos para a região Noroeste paulista a possibilidade de acesso a terra, melhores condições de vida, de trabalho e moradia (MOREIRA, 2009).

Nas temporalidades vividas entre 1945-64 em Fernandópolis, as lutas dos trabalhadores foram social e politicamente desqualificadas. Há indícios de que a pecha de “comunista” constituiu-se no artefato utilizado pela classe hegemônica nessas disputas, corroborado pelas disputas ideológicas em todo o período da Guerra Fria. Alguns trabalhadores, de fato, assumiram-se como comunistas em momentos diversos de suas vidas. Outros se mantiveram comunistas até o fim de suas vidas, como é caso de Antônio Alves dos Santos, o Antônio Joaquim.

Assim, tem-se que os diversos projetos em disputa para o campo e para a cidade foram limitados a algumas tensões políticas entre frações das classes dominantes, naturalizadas e descontextualizadas nas narrativas e memórias laudatórias. A luta de classes, diariamente vivida entre trabalhadores e latifundiários e “proprietários”, foi ocultada da história da cidade e da região, cujas relações hegemônicas compuseram o saber histórico dominante difundido no social. Outras histórias foram narradas a partir das memórias e experiências sociais dos trabalhadores.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, P. R.; CALVO, C. R.; CARDOSO, H. H. P. Trabalho e movimentos sociais: histórias, memórias e produção historiográficas. In: CARDOSO, H. H. P.; MACHADO, M. C. T. (Orgs.). Histórias: narrativas plurais, múltiplas linguagens. Uberlândia: EDUFU, 2005.
- BATALHA, C. H. M. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. In: FERREIRA, J.; DELGADO, L. A. N. Brasil Republicano: da proclamação da República à Revolução de 30. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- COSTA, H. Em busca da memória: comissão de fábrica, partido e sindicato no pós-guerra. São Paulo: Editora Página Aberta LTDA, 1995.
- COSTA, R. M. S.; COSTA, V. L. Fernandópolis – das raízes à consolidação da emancipação. In: PESSOTA, A. J. et al. Fernandópolis: nossa história, nossa gente. Fernandópolis: Bom Jesus, 1996.
- BISCARO NETO, N. Memória e cultura na história da Frente Pioneira (Extremo Noroeste paulista – décadas de 40 e 50). 1993. 180 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Estudos Pós-Graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1993.
- HOBSBAWM, E. J; RUDÉ, G. Capitão Swing: a expansão capitalista e as revoltas rurais na Inglaterra do início do século XIX. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.
- HOBSBAWM, E. J. Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

KHOURY, Y. A. Muitas memórias, outras histórias: cultura e o sujeito na história. In: FENELON, D. R. et al. (Orgs.). Muitas memórias, outras histórias. São Paulo: Editora Olho d'Água, 2004.

LINEBAUGH, P; REDIKER, M. A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a histórica oculta do Atlântico revolucionário. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

MANIFESTO Em defesa da democracia e do MST. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/node/8178>>. Acesso em: 02 out. 2009.

MARX, K. O capital: crítica da economia política. 3 ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MEDEIROS, L. S. Lavradores, trabalhadores agrícolas, camponeses: os comunistas e a constituição de classes no campo. 1995. 295 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Doutorado em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, 1995.

MOREIRA, V. J. Memórias e histórias de trabalhadores em luta pela terra: Fernandópolis-SP, 1946-1964. 2009. 266 f. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlândia, 2009.

NARDOQUE, S. Renda da terra e produção do espaço urbano em Jales-SP. 2007. 445 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista, UNESP, Rio Claro, 2007.

POMAR, P. E. R. A democracia intolerante: Dutra, Adhemar e a repressão ao Partido Comunista (1946-1950). São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do Estado, 2002.

PORTELLI, A. “O momento da minha vida”: funções do tempo na história oral. In: FENELON, D. R. et al. (Orgs.). Muitas memórias, outras histórias. São Paulo: Editora Olho d'Água, 2004.

PRESTES, L. C. Como enfrentar os problemas da revolução agrária e antiimperialista. Problemas, n. 9, p. 18-42, abr. 1948.

PRIORI, A. A Justiça do Trabalho e os trabalhadores rurais: um debate acerca da legislação rural trabalhista brasileira. In: PRIORI, A. (Org.). O mundo do trabalho e a política: ensaios interdisciplinares. Maringá: EDUEM, 2000.

PROCESSO CRIME n. 140, de 23 de agosto de 1949. Comarca de Votuporanga-SP, Votuporanga, 1949.

RANGEL, M. S. Medo da morte e esperança de vida: uma história das ligas camponesas. 372 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

STÉDILE, J. P. (org.). A questão agrária hoje. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1994.

THOMPSON, E. P. Senhores e caçadores: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. et al. Exterminismo e Guerra Fria. São Paulo: Brasiliense, 1985.

WELCH, C.; GERALDO, S. Lutas camponesas no interior paulista: memórias de Irineu Luís de Moraes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.